



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.210 / 2016

***“Reconhece como de Utilidade Pública
Municipal a Associação Cultural Unidos do Santa
Terezinha”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Unidos do Santa Terezinha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.846.276/0001-28, com sede na Rua Abelard Goulart, nº 360, fundos, Bairro: Santa Terezinha, nesta cidade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Maio de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé